

DECRETO Nº 2486/2024

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo nominados para conduzirem os procedimentos licitatórios como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Fiscais, Gestores de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 c/c as Leis Complementares nº 060/23 e 070/23 e Decretos Municipais 1476/23 e 1477/23, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio, nos seguintes termos e da seguinte forma:

1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A)

a) MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

2. EQUIPE DE APOIO:

a) LUCILIA BUCCH

b) JADSON WILLIAN PONCIANI MARIANO

c) HENRIQUE TEIXEIRA

3. AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO

a) ANA PAULA GRACIANO TONON

b) CÉLIA GAMBINI SILVA

c) GLÁUCIA ELIANA NARDONI

d) ELIZÂNGELA GOBETI

e) MARISE IZUMI NAKAGAWA

f) RODRIGO AUGUSTO FONSECA

g) YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA

h) MAYRA SEUGLING HANNOUCHE TONDINELLI

i) MAURÍCIO SALVADOR AMARAL

j) EDENILSON MARIA DE SOUZA

k) JOÃO BATISTA BIANCHINI

l) FRANCISCA HELENA PRADO PAULINO

m) CARLA CRISTINA DRUZINI

n) VALMIR DIAS BELÉM

4. GESTORES DE CONTRATO

a) SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E/OU DIRETORES, OU QUEM DESIGNAREM PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DOS DECRETOS MUNICIPAIS 1476/23 E 1477/23.

5. FISCAIS DE CONTRATO

a) SERVIDOR EFETIVO OU EMPREGADO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OU CASO NECESSÁRIO CARGO, COMISSIONADO, DESIGNADO PELA AUTORIDADE MÁXIMA, OU POR QUEM ELA DELEGAR, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COM EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO NA ÁREA RELATIVA AO OBJETO CONTRATADO;

b) O FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA.

6. AGENTES DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

a) VANESSA GOMES FERNANDES – Assessoramento Jurídico;

b) CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO – Controle Interno

Art. 2º. Na Ausência de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES, passa a atuar LUCILIA BUCCH como Pregoeira.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto 2450/2024.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.


Amin José Hanneuche
Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

04 de Abril de 2024

Diário Oficial - nº 1206

CONTRATO Nº 046/2024

/ 00248.00935.09.06.06.07.1.660.0000 - FNAS - PROCAD-SUAS - B 51219-2 (F248).

PROCESSO Nº 068/2024

DATA: 02/04/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Simone Ghethi – Entrevistadora

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

DECRETO Nº 2486/2024

CONTRATADO: VERALÚCIA DE OLIVEIRA JORGE DINIZ, PESSOA FÍSICA, PORTADORA DO CPF. 362.583.859-15

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXERCER FUNÇÃO DE VISITADOR, DENTRO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DOTAÇÃO: (429) 07.002.08.244.0008.2095.3.3.90.36.00 / 00219.01011.09.06.06.19.1.669.0000 - MDSA - CRIANÇA FELIZ - B 46464-3 (F219)

DATA: 02/04/2024

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Vera Lúcia de Oliveira Jorge Diniz - Visitadora**DECRETA:****CONTRATO Nº 047/2024**

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo nominados para conduzirem os procedimentos licitatórios como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Fiscais, Gestores de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 c/c as Leis Complementares nº 060/23 e 070/23 e Decretos Municipais 1476/23 e 1477/23, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio, nos seguintes termos e da seguinte forma:

PROCESSO Nº 068/2024

1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A)

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

a) MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

2. EQUIPE DE APOIO:

CONTRATADO: ISADORA ACÁCIA FRANCISCO, PESSOA FÍSICA, PORTADORA DO CPF 105.495.739-84

a) LUCILIA BUCCH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXERCER FUNÇÃO DE VISITADOR, DENTRO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

b) JADSON WILLIAN PONCIANI MARIANO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

c) HENRIQUE TEIXEIRA

DOTAÇÃO: (429) 07.002.08.244.0008.2095.3.3.90.36.00 / 00219.01011.09.06.06.19.1.669.0000 - MDSA - CRIANÇA FELIZ - B 46464-3 (F219)

3. AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO

DATA: 02/04/2024

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Isadora acácia Francisco - Visitadora

a) ANA PAULA GRACIANO TONON

CONTRATO Nº 048/2024

PROCESSO Nº 067/2024

b) CÉLIA GAMBINI SILVA

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

c) GLÁUCIA ELIANA NARDONI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

d) ELIZÂNGELA GOBETI

CONTRATADO: SIMONE GHETHI, PESSOA FÍSICA, PORTADORA DO CPF. 417.195.813-04

e) MARISE IZUMI NAKAGAWA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXERCER FUNÇÃO DE ENTREVISTADOR SOCIAL, DENTRO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD / SUAS

f) RODRIGO AUGUSTO FONSECA

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

g) YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA

DOTAÇÃO: (768) 07.002.08.244.0008.2394.3.3.90.36.00

h) MAYRA SEUGLING HANNOUCHE TONDINELLI

i) MAURÍCIO SALVADOR AMARAL

j) EDENILSON MARIA DE SOUZA

k) JOÃO BATISTA BIANCHINI

l) FRANCISCA HELENA PRADO PAULINO

m) CARLA CRISTINA DRUZINI

n) VALMIR DIAS BELÉM

4. GESTORES DE CONTRATO

a) SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E/OU DIRETORES, OU QUEM DESIGNAREM PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DOS DECRETOS MUNICIPAIS 1476/23 E 1477/23.

5. FISCAIS DE CONTRATO

a) SERVIDOR EFETIVO OU EMPREGADO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OU CASO NECESSÁRIO CARGO, COMISSIONADO, DESIGNADO PELA AUTORIDADE MÁXIMA, OU POR QUEM ELA DELEGAR, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COM EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO NA ÁREA RELATIVA AO OBJETO CONTRATADO;

b) O FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA.

6. AGENTES DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

a) VANESSA GOMES FERNANDES – Assessoramento Jurídico;

b) CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO – Controle Interno

Art. 2º. Na ausência de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES, passa a atuar LUCILIA BUCCH como Pregoeira.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto 2450/2024.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2488/2024

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Unidade Gestora de Transferência para fiscalizar a transferência de recursos financeiros e demais repasses no âmbito municipal.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Complementar nº. 172/11,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Unidade Gestora de Transferência, com exercício das atividades em função gratificada, para fiscalizar os recursos financeiros e demais repasses no âmbito municipal, composta pelos seguintes membros e da seguinte forma:

PATRICIA TOZZETE BARÃO

ALCIANA CRISTINE MARTINS S. DE MORAES

MARCOS PEREIRA MENDONÇA

MIRIAM COSTA

KARINA LEOMARA BALBINO

Art. 2º - Compete à Comissão as seguintes atribuições, conforme art. 23, da Resolução 28/2011:

I- controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;

II- controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;

III- aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;

IV- acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com a concedente dos recursos;

V- elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;

VI- informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelos atos irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, caput, da Lei Complementar Estadual nº. 113/2005.

Art. 3º - Esta Comissão Especial desempenhará as funções até 31/12/2024, contados a partir desta data.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2347/24.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2489/2024

SÚMULA: Dá nova redação ao art. 1º e incisos do Decreto Municipal nº 111/17, que nomeia membros da Comissão Especial para Fiscalização e Responsabilidade pelas subvenções concedidas às entidades.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Complementar nº. 172/11,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Especial de Fiscalização e Responsabilidade, com exercício das atividades em função gratificada, para fiscalizar as subvenções concedidas pelo Município de Cornélio Procopio às entidades, fica composta pelos seguintes membros e da seguinte forma:

I – Área da Saúde:

DULCINEI FIDÊNCIO DA SILVA

DÉBORAH LETÍCIA PAIVA PENHA

II- Área de Assistência Social:

Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 157

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		
Responsável pela Demanda: Rodrigo Augusto Fonseca		Matricula: 192241
E-mail:	almoxarifadocornelio@gmail.com	Telefone: (43) 9 9938 5942
<p>1. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médicos.</p> <p>1.1. As quantidades são estimadas considerando a demanda costumeira das Unidades Básicas de Saúde - UBS e com o que foi comprado no ano de 2023.</p> <p>() Serviço/fornecimento não continuado () Serviço/fornecimento continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Material de consumo () Material permanente / equipamento</p>		
<p>2. Justificativas: 2.1 da necessidade da contratação:</p> <p>A aquisição do objeto do presente termo de referência, visa atender as demandas de medicamentos para suprir as necessidades dos Postos e Unidades Básicas de Saúde, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Pública, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, cuja a falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, devendo sua disponibilização estar garantida por meio de Processos Licitatórios. A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso desta população a estes medicamentos, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível.</p> <p>2.2. Justificativa para adoção do sistema de registro de preços Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da inexistência de quantitativo exato de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares que serão contratadas pela Saúde, nem a sua periodicidade, o que irá depender da demanda. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.</p> <p>2.3. Justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante: Após a conclusão da licitação, a escolha do Fornecedor justifica-se em razão do preço mais vantajoso para a administração.</p> <p>2.4. Justificativa do Valor: Os preços foram estimados com a pesquisa no site do Consórcio Paraná Saúde e Banco de Preços em Saúde. Levantamento, este, realizado pelo responsável, o Sr. RODRIGO AUGUSTO FONSECA.</p>		

Comissão de Compras, Bens e Serviços

Data ___/___/20___

Autorizar Sim () Não

Procedimento _____

Geraldo Alves _____

Angélica Olchaneski _____

André L. Lievore _____

3. Descrições e quantidades

item	Descrição	Quant.	
BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDOS	300.000	COMP.
BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML INJETÁVEL – AMPOLAS COM 10ML	20.000	UNID
BR0435523	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLAS COM 1ML	300	UNID
BR0276839	ÁGUA PARA AUTOCLAVE – ESTERELIZADA POR UV – GALÃO DE 5 LITROS	500	UNID
BR0267511	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDOS	50.000	COMP
BR0268949	AZITROMICINA 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA	5.000	UNID
BR0267140	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDOS	50.000	UNID
BR0380630	BENZINA RETIFICADA LÍQUIDA – FRASCO COM 1.000ML – EMBALAGEM EM RECIPIENTE ÂMBAR	100	FRCO
BR0395633	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL CONSTITUÍDA DE POLIETILENO RÍGIDO, CONTENDO GEL A BASE DE CELULOSE VEGETAL EM CONCENTRAÇÃO NÃO TÓXICA, COM DIMENSÃO DE ALTURA DE 22 CM, LARGURA DE 15 CM E PROFUNDIDADE DE 02 CM. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU MENOS. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	500	UNID
BR0395632	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL CONSTITUÍDA DE POLIETILENO RÍGIDO, CONTENDO GEL A BASE DE CELULOSE VEGETAL EM CONCENTRAÇÃO NÃO TÓXICA, COM DIMENSÃO DE ALTURA DE 27 CM, LARGURA DE 12 CM E PROFUNDIDADE DE 04 CM.ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU MENOS. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA	500	UNID

	ENTREGA.		
BR0269956	BROMOPRIDA 4MG/ML – FRASCO COM 20ML	20.000	UNID
BR0270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML – INJETÁVEL – AMPOLAS COM 5 ML	10.000	UNID
BR0270620	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG – COMP.	300.000	COMP.
BR0267618	CARBAMAZEPINA 200MG – COMPRIMIDOS	300.000	COMP.
BR0267564	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	150.000	COMP.
BR0267566	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	150.000	COMP.
BR0267627	CIMETIDINA 200MG – COMPRIMIDOS	80.000	UNID
BR0446264	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML – XAROPE INFANTIL – FRASCO COM 120ML	12.000	UNID.
BR0446263	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML – XAROPE ADULTO – FRASCO COM 120ML	12.000	UNID.
BR0267510	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDOS	100.000	UNID
BR0267292	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDOS	50.000	UNID
BR0436549	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30MG/ML + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – TUBETES COM 1,8ML.	3.000	UNID
BR0296120	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML – BENOXINATO – FRASCO COM 10ML	200	UNID
BR0272334	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG – INJETÁVEL – AMPOLA COM 1ML	15.000	UNID
BR0272365	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDOS	500.000	UNID
BR0375788	COLETOR PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO; COM ALTURA MÁXIMA DE 33CM E ABERTURA DO BOCAL DA TAMPA DE APROXIMADAMENTE 12CM, UTILIZADO PARA	1.000	UNID

	DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE; COM TAMPA DE FECHAMENTO SEGURO, LIVRE DE VAZAMENTOS; COM ALCAS P/TRANSPORTES, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13853:97		
BR0368499	COMPLEXO VITAMINAS COM B1(10MG), B2(1MG), B6(1MG), PP(10MG), PANTOTENATO CÁLCIO (3MG) - CPR.	200.000	COMP
BR0345099	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO Nº 6	1.000	UNID
BR0437861	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, COM 2,5 CM X 4,5 METROS - COM CAPA.	5.000	UNID
BR0437862	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, COM 5 CM X 4,5 METROS - COM CAPA.	5.000	UNID
BR0267660	FENOBARBITAL 100MG - COMP	50.000	UNID
BR0362990	FORMALDEÍDO 37% - EMBALAGEM DE 1 LITRO	100	UNID
BR0325424	GEL LUBRIFICANTE, TIPO: ÍNTIMO, COR: INCOLOR, ODOR: INODORO, SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO. EMBALAGEM COM 5 GRAMAS.	5.000	UNID
BR0353076	GLICERINA - FRASCO 1.000ML	100	FRCO
BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG -	500.000	COMP.

	COMPRIMIDOS		
BR0270220	HIDROCORTISONA 100MG - FRASCO - AMPOLA	1.000	UNID
BR0356905	KIT PARA TESTE DE GRAVIDEZ, TESTE RAPIDO KIT PREGNO BETA - HCG UNIDADE	5.000	UNID
BR0383750	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.COM 120 ML. FRASCO	2.500	UNID
BR0269893	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000	CXS
BR0269894	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	1.500	CXS
BR0276657	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDOS	150.000	COMP
BR0266788	NISTATINA CREME VAGINAL - 25.000 UI/G - COM APLICADORES - BISNAGA C/60G	20.000	BISN
BR0465011	ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G + PALMITATO DE RETINOL 1000UI/G + VITAMINA D 400UI/G - POMADA -TB.C/ 45G	15.000	UNID
BR0405887	PROTETOR SOLAR - FPS 30 + UVA/UVB + DIÓXIDO DE TITANIO - LOÇÃO FRASCO COM 120 ML.	500	UNID
BR0272839	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDOS	100.000	UNID
BR0284106	RISPERIDONA 1MG/ML - FRASCO COM 30ML	2.000	UNID
BR0268149	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDOS	80.000	UNID
BR0419392	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - 2 LITROS	1.000	UNID
BR0437165	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM	5.000	UNID

	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. Nº 25		
BR0438400	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	5.000	UNID
BR0435988	SONDA URETRAL Nº 14 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTÉRIL.	5.000	UNID
BR0294887	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG – DOSE AEROSOL – FRASCO COM 200 DOSES.	5.000	UNID.
BR0268533	TENOXICAM 40MG LIOF. FRASCO AMPOLA	5.000	AMP.
BR0377069	TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE LEITURA FINAL DE 24 HORAS INCUBADOS EM INCUBADORA APROPRIADA COM TEMPERATURA DE 58°C +/- 2°C. COMPOSTO POR UMA TIRA/DISCO DE PAPEL, IMPREGNADO COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 (NÃO PATÓGENO), AMPOLA DE VIDRO LACRADA E QUEBRÁVEL, CONTENDO MEIO DE CULTURA ESPECÍFICO, COMBINADO COM INDICADOR DE PH, QUE MUDA DE COR APÓS INCUBAÇÃO, PARA AMARELO QUANDO EXISTIREM ESPOROS VIÁVEIS. AS AMPOLAS DE VIDRO SÃO ACONDICIONADAS EM FRASCO TERMO PLÁSTICO FLEXÍVEL, NÃO CORTANTE, PERMITINDO QUE O MEIO DE CULTURA ENTRE EM CONTATO	10.000	UNID

	COM O AGENTE MICROBIANO, SEM RISCO DE ACIDENTE PROFISSIONAL, COM TAMPA PERMEÁVEL AO VAPOR E PROTEGIDA DE UM PAPEL DE FILTRO BACTERIANO. RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO, FIXADO AO TUBETE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE. COM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE MUDA DE COR, APÓS O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, DIFERENCIANDO AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. A AMPOLA DE INDICADOR BIOLÓGICO PODE SER UTILIZADA EM CICLOS DE 118°C A 137°C DE TEMPERATURA.		
BR0271581	TOBRAMICINA 0,3% 3MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 5ML	2.000	FRCO
BR0381357	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:8,5 ML, COMPONENTES:COM ACD-A, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	5.000	UNID
BR0328529	VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) - CPR.	30.000	COMP
BR0328530	VALPROATO DE SÓDIO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VALPROÍCO)	30.000	COMP
BR0431301	VASELINA LIQUIDA - EMBALAGEM 1.000ML LIVRE DE IMPUREZAS.	100	FRCO
BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA DE 2ML	15.000	UNID

Os quantitativos foram baseados na execução/contratação de anos anteriores, com um acréscimo de 10% (dez) por cento para uma margem de segurança.

A contratação está com previsão de despesa na LOA – Lei do Orçamento Anual do município Secretaria



Municipal de Saúde – SMS, conforme indicação do setor de Contabilidade.

4. Data pretendida para a Conclusão da Contratação:

4.1. A presente contratação deverá ser formalizada até **30/06/2024**, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

4.2. GRAUDE PRIORIDADE:

() BAIXA

() MÉDIA

(X) ALTA

5. Observações gerais

5.1. Prazo de Entrega/ Execução: conforme estabelecido em edital.

5.2. A empresa deverá incluir todas as despesas, tais como fretes, taxas, impostos, etc, no preço final do produto.

5.3. Local e horário da Entrega/Execução: Rua Massud Amin Nº 165 – Centro. Anexo à Agência do Trabalhador (A ser devinida na SF)

5.4. Prazo para pagamento: O pagamentos será em até 30 (trinta) dias.

Cornélio Procópio/Pr, 12 de junho de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Rodrigo Augusto Fonseca

Auxiliar de Contratação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a inclusão no PCA 2024, demais providências cabíveis.

MEDICAMENTOS PARA LICITAÇÃO

						CPS	PAINEL
BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDOS	100MG	-	300.000	COMP.	00360	0,050
BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML INJETÁVEL - AMPOLAS COM 10ML			20.000	UNID	-	1,210
BR0435523	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS COM 1ML			300	UNID	-	1,370
BR0276839	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - ESTERELIZADA POR UV - GALÃO DE 5 LITROS			500	UNID	-	14,430
BR0267511	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDOS			50.000	COMP	-	0,330
BR0268949	AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA			5.000	UNID	6,634	6,707
BR0267140	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDOS			50.000	UNID	0763	0,762

0,043

000013

BR0380630	BENZINA RETIFICADA LÍQUIDA - FRASCO COM 1.000ML - EMBALAGEM EM RECIPIENTE ÂMBAR	100	FRCO	-	30,170
BR0395633	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL CONSTITUÍDA DE POLIETILENO RÍGIDO, CONTENDO GEL A BASE DE CELULOSE VEGETAL EM CONCENTRAÇÃO NÃO TÓXICA, COM DIMENSÃO DE ALTURA DE 22 CM, LARGURA DE 15 CM E PROFUNDIDADE DE 02 CM. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU MENOS. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	500	UNID	-	3,820
BR0395632	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL CONSTITUÍDA DE POLIETILENO RÍGIDO, CONTENDO GEL A BASE DE CELULOSE VEGETAL EM CONCENTRAÇÃO NÃO TÓXICA, COM DIMENSÃO DE ALTURA DE 27 CM, LARGURA DE 12 CM E PROFUNDIDADE DE 04 CM. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU MENOS. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	500	UNID	-	7,730
BR0269956	BROMOPRIDA 4MG/ML - FRASCO COM 20ML	20.000	UNID	-	2,800
BR0270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLAS COM 5 ML	10.000	UNID	-	2,330

BR0270620	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG - COMP.	300.000	COMP.	—	1,200
BR0267618	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDOS	300.000	COMP.	0,1390	0,180
BR0267564	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	150.000	COMP.	0,0891	0,080
BR0267566	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	150.000	COMP.	0,0547	0,090
BR0267627	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDOS	80.000	UNID	—	0,410
BR0446264	CLODRATO DE AMBROXOL 3MG/ML - XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 120ML	12.000	UNID.	—	2,900
BR0446263	CLODRATO DE AMBROXOL 6MG/ML - XAROPE ADULTO - FRASCO COM 120ML	12.000	UNID.	—	3,190
BR0267510	CLODRATO DE AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDOS	100.000	UNID	0,2786	0,350
BR0267292	CLODRATO DE IMPRAMINA 25MG - COMPRIMIDOS	50.000	UNID	—	0,440
BR0436549	CLODRATO DE LIDOCAÍNA 30MG/ML + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - TUBETES COM 1,8ML.	3.000	UNID	—	1,600
BR0296120	CLODRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML - BENOXINATO - FRASCO COM 10ML	200	UNID	—	21,380

0,16.
0,085
0,073

0,032

BR0272334	CLODRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG - INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	15.000	UNID	-	3,9800
BR0272365	CLODRATO DE SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDOS	500.000	UNID	-	0,120
BR0375788	COLETOR PARA RESIDUOS QUIMIOTERICOS, CONFECIONADO EM PLASTICO RIGIDO; COM ALTURA MAXIMA DE 33CM E ABERTURA DO BOCAL DA TAMPA DE APROXIMADAMENTE 12CM, UTILIZADO PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE; COM TAMPA DE FECHAMENTO SEGURO,LIVRE DE VAZAMENTOS; COM ALCAS P/TRANSPORTES, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, CONFECIONADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13853:97	1.000	UNID	-	11,100
BR0368499	COMPLEXO VITAMINAS COM B1(10MG), B2(1MG), B6(1MG), PP(10MG), PANTOTENATO CALCIO (3MG) - CPR.	200.000	COMP	-	1,350
BR0345099	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO Nº 6	1.000	UNID	-	1,240
BR0437861	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE	5.000	UNID	-	4,520

BR0437862	MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, COM 2,5 CM X 4,5 METROS - COM CAPA.	5.000	UNID	—	5,200	
BR0267660	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, COM 5 CM X 4,5 METROS - COM CAPA.	50.000	UNID	0,1300	0,230	0,165
BR0362990	FORMALDEÍDO 37% - EMBALAGEM DE 1 LITRO	100	UNID	—	37,290	
BR0325424	GEL LUBRIFICANTE, TIPO: ÍNTIMO, COR: INCOLOR, ODOR: INODORO, SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO. EMBALAGEM COM 5 GRAMAS.	5.000	UNID	—	0,300	
BR0353076	GLICERINA - FRASCO 1.000ML	100	FRCO	—	29,500	

BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDOS	25MG	-	500.000	COMP.	0,0188	0,030	0,024
BR0270220	HIDROCORTISONA AMPOLA	100MG - FRASCO	-	1.000	UNID	-	3,790	
BR0356905	KIT PARA TESTE DE GRAVIDEZ, TESTE RAPIDO KIT PREGNO BETA - HCG UNIDADE			5.000	UNID	-	9,890	
BR0383750	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.COM 120 ML. FRASCO			2.500	UNID	6,4900	5,700	6,095
BR0269893	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES.			1.000	CXS	18,3600	15,04	16,70
BR0269894	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES			1.500	CXS	18,3600	14,790	16,575

BR0276657	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDOS	150.000	COMP	0,377	0,400
BR0266788	NISTATINA CREME VAGINAL - 25.000 UI/G - COM APLICADORES - BISNAGA C/60G	20.000	BISN	-	6,900
BR0465011	ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G + PALMITATO DE RETINOL 1000UI/G + VITAMINA D 400UI/G - POMADA -TB.C/ 45G	15.000	UNID	-	7,000
BR0405887	PROTETOR SOLAR - FPS 30 + UVA/UVB + DIÓXIDO DE TITANIO - LOÇÃO FRASCO COM 120 ML.	500	UNID	-	11,370
BR0272839	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDOS	100.000	UNID	-	0,100
BR0284106	RISPERIDONA 1MG/ML - FRASCO COM 30ML	2.000	UNID	-	7,590
BR0268149	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDOS	80.000	UNID	-	0,130
BR0419392	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - 2 LITROS	1.000	UNID	-	3,110
BR0437165	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. N° 25	5.000	UNID	-	0,320

0,377

BR0438400	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	5.000	UNID	—	0,960
BR0435988	SONDA URETRAL Nº 14 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTÉRIL.	5.000	UNID	—	0,590
BR0294887	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG - DOSE AEROSOL - FRASCO COM 200 DOSES.	5.000	UNID.	198960	14,060
BR0268533	TENOXICAM 40MG LIOF. FRASCO AMPOLA	5.000	AMP.	—	10,790
BR0377069	TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE LEITURA FINAL DE 24 HORAS INCUBADOS EM INCUBADORA APROPRIADA COM TEMPERATURA DE 58°C +/- 2°C. COMPOSTO POR UMA TIRA/DISCO DE PAPEL, IMPREGNADO COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 (NÃO PATÓGENO), AMPOLA DE VIDRO LACRADA E QUEBRÁVEL, CONTENDO MEIO DE	10.000	UNID	—	2,160

12.478

	CULTURA ESPECÍFICO, COMBINADO COM INDICADOR DE PH, QUE MUDA DE COR APÓS INCUBAÇÃO, PARA AMARELO QUANDO EXISTIREM ESPOROS VIÁVEIS. AS AMPOLAS DE VIDRO SÃO ACONDICIONADAS EM FRASCO TERMO PLÁSTICO FLEXÍVEL, NÃO CORTANTE, PERMITINDO QUE O MEIO DE CULTURA ENTRE EM CONTATO COM O AGENTE MICROBIANO, SEM RISCO DE ACIDENTE PROFISSIONAL, COM TAMPA PERMEÁVEL AO VAPORE PROTEGIDA DE UM PAPEL DE FILTRO BACTERIANO. RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO, FIXADO AO TUBETE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE. COM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE MUDA DE COR, APÓS O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, DIFERENCIANDO AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. A AMPOLA DE INDICADOR BIOLÓGICO PODE SER UTILIZADA EM CICLOS DE 118°C A 137°C DE TEMPERATURA.				
BR0271581	TOBRAMICINA 0,3% 3MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 5ML	2.000	FRCO	—	8,430
BR0381357	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:8,5 ML, COMPONENTES:COM	5.000	UNID	—	0,860

	ACD-A, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
BR0328529	VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ÁCIDO VALPROÍCO) - CPR.	30.000	COMP	0,1944	0,340	0,267
BR0328530	VALPROATO DE SÓDIO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VALPROÍCO)	30.000	COMP	0,489	0,570	0,530
BR0431301	VASELINA LIQUIDA - EMBALAGEM 1.000ML LIVRE DE IMPUREZAS.	100	FRCO	—	26000	
BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	15.000	UNID	—	1,780	

OBS: CPS – CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

PAINEL – PAINEL DE PREÇOS

Obs: o BPS tem apresentado problemas desde abril/2023, logo, o levantamento de preços simples do BPS dos últimos 12 meses contemplaria apenas compras feitas entre dezembro de 2022 e março de 2023. Por este motivo, a pesquisa está sendo realizada com a Base Painel de Preços, que contém informações de compras públicas homologadas no sistema de compras do Governo Federal.



Cornélio Procópio, 13 de junho de 2024.

DESPACHO – Diretoria de Licitações
REF: Aquisição de medicamentos e materiais médicos

Diante da análise do processo, verifica-se que, em especial pelas características do objeto, que este deve ser realizado nos termos art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal 1486/23.


Há no processo DFD – Documentos de Formalização de Demandas expedida pela Secretaria solicitante com indicações e quantitativos anuais estimados para futuras aquisições.

Para elaboração dos preços máximos o solicitante realizou consultas nos portais Consórcio Paraná Saúde e Painel de Preços, conforme informado no Documento de Formalização de Demanda e planilha anexa.

Quanto as quantidades, são comumente estimadas de acordo com a situação presente da saúde pública sobre quantidades estimadas anteriormente.

Desta forma, sugerimos que a aquisição do objeto seja realizada na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Na forma legal.


MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Agente de Contratação



Cornélio Procópio, 13 de junho de 2024.

Prezada Senhora

Venho por meio do presente, solicitar parecer sobre a modalidade licitatória adotada para a registrar preços de medicamentos e materiais médicos, bem como parecer de regularidade da Minuta do Edital, disponível no comprasZ

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,


MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

Cornélio Procópio (PR), 13 de junho de 2024.

PARECER INTRODUTÓRIO

MODALIDADE LICITATÓRIA E REGULARIDADE EDITAL

Trata-se de análise jurídica para fins de registrar preços de medicamentos para atender demanda da Secretaria da Saúde, conforme DFD Acostado ao processo, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1486/2023.

Neste cenário, vieram os autos contendo:

Os documentos de formalização da demanda, que apresentam as justificativas das necessidades de contratação. Além da autorização para instauração do procedimento, pesquisa de mercado, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como a minuta do respectivo Edital licitatório.

Observa-se que em conformidade com § 6º do art. 1486/2023, não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para efetivação da contratação.

Vieram os autos para análise jurídica desta Procuradoria.

Após a instrução processual interna, por meio de vários atos exarados (pesquisas mercadológicas, despachos de mero expediente, devidamente ratificados pelos seus agentes públicos responsáveis, veio para consulta jurídica quanto à legalidade tão somente da minuta do Edital, em seus aspectos estritamente jurídicos, pela Pregoeira deste município – cf. despacho encartado aos autos.

É o sucinto relatório.

ASPECTOS JURÍDICOS:

1. DA NATUREZA OPINATIVA E CONSULTIVA DO PARECER JURÍDICO:

A presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração. Ressalte-se que o presente parecer se limita aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Importante destacar que tanto a abertura de certame quanto a sua instrução serão realizadas sob a responsabilidade do pregoeiro (a) designado (a), bem como pela respectiva equipe de contratação, e seus membros, sem qualquer gerência ou intervenção desta Assessoria jurídica ou Procuradoria.

Wax

Sabe-se que a Administração Pública só pode atuar em conformidade com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

“Art. 37: A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; I - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; II - a elaboração do edital de licitação; III - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; IV - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; V - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; VI - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; VII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual”.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação no TFD, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, decreto de designação dos agentes de contratação/pregoeiro.

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em

vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, onde os objetos da contratação atenderão a demanda interna administrativa.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do TFD, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, forma de contratação e condições de execução, gestão e fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado na Lei nº 14.133/2021.


Tendo a minuta do Ata de Registro de Preços as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, com a observância desde já das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

São os termos do parecer, reitera-se, meramente opinativo e orientador, que submetemos à decisão superior hierárquica.


Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636

Cornélio Procópio, 14 de junho de 2024.

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, solicitar autorização para a instauração de processo licitatório para registrar preços de medicamentos para atender demanda da Secretaria da Saúde, perfazendo o valor estimado de R\$1.947.813,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e treze reais) / ano.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Respeitosamente.


MEURY NAÔMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

Exmo. Senhor
Amin José Hannouche
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e parecer jurídico favorável, AUTORIZO a abertura de licitação para registrar preços de medicamentos para atender demanda da Secretaria da Saúde, perfazendo o valor estimado de R\$1.947.813,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e treze reais) / ano.

Cornélio Procópio, 14 de junho de 2024.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito